

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" N.º 337
DE 07/12/00



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivamento
LEI N.º 3618 FLS. 009 IF

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal N.º 3.618

EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO A PARTICIPAR DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a participar de Acordo de Cooperação Técnica a ser celebrado entre a Associação Comercial, Industrial e Agro-Pastoril de Volta Redonda - ACIAP/VR, e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado do Rio de Janeiro - SEBRAE/RJ.

Parágrafo único - O referido Acordo de Cooperação Técnica tem por objetivo a implantação e execução do Programa de Emprego e Renda - PRODER, no Município de Volta Redonda.

Artigo 2º - Para implantação do referido acordo, fica o Executivo Municipal autorizado a constituir fundo para cobrir futuros investimentos como estabelece o item II, letra "c", da cláusula segunda do referido Termo de Cooperação.

Artigo 3º - Os recursos orçamentários para cobertura das despesas fixadas no artigo anterior serão provenientes de abertura de crédito orçamentário, estabelecido através de Decreto do Chefe do Executivo.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 29 de novembro de 2000.


Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Mens. nº 028/00
Autor: Prefeito Municipal
Amps.

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" N.º 337
DE 07/12/00

